



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 1176 DE 27 DE MAIO DE 1.996.

“Estabelece novas tarifas para o serviço de transporte de passageiros por meio de automóvel e dá outras providências.”

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovadas as seguintes tarifas para o serviço de táxi no Município:

Bandeirada	R\$ 3,16
Quilometro 1	R\$ 0,99
Quilometro 2	R\$ 1,19
Hora lenta ou parada	R\$ 7,70
Malas ou volumes acima de 60 cm	R\$ 0,30

Artigo 2º - Ficarà permitido o uso da tabela até que o Instituto Nacional de Metrologia (IMETRO), possa efetuar a aferição dos taxímetros.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de maio de 1.996 - 32o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI
Presidente da Comissão de Trânsito

Publicado no quadro de editais na mesma data.

c:decretos/dec176.doc